PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de profissionais especializados nas áreas de fonoaudiologia e fisioterapia para o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde/SC

1. Introdução

Este parecer jurídico refere-se à análise da regularidade e viabilidade jurídica da contratação de profissionais especializados nas áreas de fonoaudiologia e fisioterapia para o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde/SC, conforme disposto no Termo de Referência (TR nº 038/2024) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 038/2024).

2. Fundamentação Legal

A contratação fundamenta-se nos artigos 18 e 67 da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta a realização de contratações públicas, além de atender aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Também observa os direitos garantidos pela Constituição Federal no artigo 196, que assegura o acesso universal e integral à saúde.

3. Análise da Demanda

Conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda (DFD), há uma necessidade urgente de contratação de profissionais para garantir a oferta de serviços especializados em saúde, essenciais para a população do município. A ausência destes serviços pode agravar condições de saúde dos cidadãos e onerar o sistema público em longo prazo.

4. Justificativa Técnica e Econômica

O ETP nº 038/2024 evidencia que a contratação direta de profissionais habilitados é a solução mais eficaz para atender à demanda, considerando:

Técnica: Garante a continuidade dos atendimentos com profissionais qualificados, com registro ativo em seus respectivos conselhos de classe (CRFa e CREFITO), atendendo às normas de qualidade e segurança.

Econômica: Reduz custos administrativos e operacionais em comparação com outras modalidades, como convênios ou terceirizações, otimizando os recursos disponíveis.

5. Aspectos do Termo de Referência

O TR nº 038/2024 define claramente o objeto, as responsabilidades das partes, os requisitos de qualificação e o modelo de gestão contratual. Observa-se:

- O contrato prevê mecanismos para monitoramento e fiscalização.
- Há garantia de que os profissionais atuarão com infraestrutura adequada, promovendo eficiência e qualidade no atendimento.

6. Conclusão

Diante do exposto, considerando a regularidade jurídica dos documentos apresentados e a compatibilidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021, este parecer é favorável à continuidade do processo de contratação.

O Fundo Municipal de Saúde deve assegurar que todos os critérios estabelecidos no TR e no ETP sejam rigorosamente cumpridos durante a execução contratual, garantindo o atendimento pleno à população de Ouro Verde/SC.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Ouro Verde/SC, 23 de dezembro de 2024.

DAIANE KESSLER MARQUES

Assinado de forma digital por DAIANE KESSLER MARQUES
Dados: 2024.12.23 10:09:14 -03'00'

DAIANE KESSLER MARQUES

OAB/SC 38.674